LEI Nº 7.532, de 01 de junho de 2023

Institui no âmbito do município do Natal o dia dos Adestradores de Animais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia dos Adestradores de Animais, a ser celebrado, anualmente, no dia 5 de novembro.

§ 1º A mencionada data fica incluída no Calendário Oficial do Município do Natal para efeito de comemoração.

§ 2º O disposto no caput deste artigo objetiva valorizar os Adestradores de nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de maio de 2023.

Ériko Jácome	**- Presidente**
Aldo Clemente	**- Primeiro Secretário**
Felipe Alves	**- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 05/06/2023
Autoria: Milklei Leite